



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e
Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0036253/2021-08

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Não Passível de Licenciamento	2100.01.0036253/2021-08	NAR Patos de Minas
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ABNER GOMES ROMÃO FILHO	CPF/CNPJ: 761.678.876-91	
Endereço: RUA NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, 189	Bairro: Cidade Jardim	
Município: Patrocínio/MG	UF: MG	CEP: 38.747-064
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: ABNER GOMES ROMÃO FILHO	CPF/CNPJ: 761.678.876-91	
Endereço: RUA		

NELSON CAIXETA DE QUEIROZ, 189		Bairro: Cidade Jardim			
Município: Patrocínio/MG		UF: MG	CEP: 38.747-064		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Esmeril		Área Total (ha): 81.0113			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 3.680, 3.681 e 12.994		Município/UF: Patrocínio/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3148103-8B60.C47A.B504.4C8E.AA02.84D8.841D.3B81					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		222,0000	un		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)		
Agricultura			48,52		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:				Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		104,24	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

Data da Vistoria: 29.06.2021

9. VALIDADEData de Emissão:
29.06.2021Validade: 3 (três)
anosOU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	299593	7905262

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Para os volumes superiores a 200m³ de lenha em Autorizações de Pessoa Física e qualquer volume de Autorizações vinculadas a Pessoa Jurídica devem realizar o cadastro de **Extrator de Lenha** no Setor De Cadastro de Registro do Instituto Estadual de Florestas antes da exploração florestal, conforme definições da Portaria 125/2020.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31537414** e o código CRC **327D3227**.